



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira,  
01 de Julho de 2026

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXVI DA IOE  
136ª DA REPÚBLICA  
Nº 36.681

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

10 Páginas

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA .....	- PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO .....	- PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO .....	- PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA .....	- PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA .....	- PÁG. 7
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE .....	- PÁG. 8

# MEU LIVRO CAIU NO FOGO



Heliana Barriga





## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Hana Ghassan Tuma**  
GOVERNADORA

**Francisco Melo**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Roberto Gonçalves de Moura**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Alexandre Marcus Fonseca Tourinho**  
Procurador Geral de Justiça

**Mônica Palheta Furtado Belém**  
Defensora Pública Geral do Estado



**Aroldo Carneiro**  
Presidente

**Maíra Silva Nogueira**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Sandra Maria Caminha Fonseca**  
Diretora de Documentação e Tecnologia

**Francisco Wesley Batista Moreira**  
Diretor Técnico

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO**  
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

**PARQUE GRÁFICO**  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
RECEPÇÃO: 91 99271-2328  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

### PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 102,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte  
Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

### A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

### CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%  
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)  
Não condensar ou expandir as fontes e imagens  
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

**RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE**  
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

### MAIS INFORMAÇÕES

[suporte@ioe.pa.gov.br](mailto:suporte@ioe.pa.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DA GOVERNADORA

Governadora: Hana Ghassan Tuma  
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira  
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul  
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto  
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior  
Tel.:

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: José Maria Junior  
Tel.: (93) 98412-6196

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário:  
Tel.: (91) 98585-2595

### SECRETARIA DE ESTADO

#### DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga  
Tel.: 3342-0351/0352/0363

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Luiz Henrique de Souza Reimão  
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

#### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: Maria Nilma Silva de Lima  
Tel.: (91) 3216-8883/8899

#### FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo  
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

#### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Aroldo Carneiro  
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol  
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

#### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Wellington Marques de Albuquerque  
Tel.: (91) 3182-3585/3587

#### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Danilo Alho  
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélo  
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier  
Tel.: (91) 3217-5802/5804

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

#### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira  
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

#### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona  
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

#### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3110-6500/6502

#### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente:  
Tel.: (91) 3110-1201

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 4009-3801/3802

### COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente:  
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior  
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias  
Tel.: (91) 3198-3976

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz  
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço  
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo  
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu  
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: João Batista Uchoa Pereira  
Tel.: (91)

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão  
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

### COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa  
Tel.: (91) 3184-9198

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira  
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima  
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida  
Tel.: (91) 98584-1522

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô  
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior  
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

### POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral:  
Tel.: (91) 4009-6012/6032

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho  
Tel.: (91) 3214-6235> gabinete/3289-7500

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues  
Tel.: (91) 3239-4201/4202

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira  
Tel.: (91) 4009-8454/8451

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Ygor Suleiman Kahwage Soares  
Tel.: (91) 3202-4350/4349

### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan  
Tel.: (91) 3201-9478

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira  
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior  
Tel.: (91) 4005-7733

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer  
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas  
Tel.: (91) 3299-2202/2200

### FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo  
Tel.: (91) 3131-0821

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3239-1414/1400

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior  
Tel.: (91) 3210-3308

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Odiléa Gomes dos Santos  
Tel.: (91)3205-7250/7257

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Raimundo Guimarães Feliz  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

### SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Esmerino Neri Batista Filho  
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

### SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Roseli Pantoja Cavalcante Serra  
Tel.: (91)

### SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas  
Tel.: (91)

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Mauro Rodrigues Bastos  
Tel.: (91) 3110-2558/2552

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Claudio Gonçalves Moraes  
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Walter Costa Junior  
Tel.: (91) 3217-0524/0500

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior  
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Arnaldo Dopazo Antonio Jose  
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Junior  
Tel.: (91) 3251-7810

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes  
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira  
Tel.: (91) 3110-8450/8453

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes  
Tel.: (91)

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETET

Secretário: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira  
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho  
Tel.: (91) 3323-2573/2574

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente:  
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves  
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Lucas Vieira Torres  
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

**EXECUTIVO****GABINETE DA GOVERNADORA****DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MARTINHA DAYANA FURTADO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JULHO DE 2026.  
**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**Protocolo: 1345614****DECRETO Nº 5499, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.489.608,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, da Lei Orgamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.489.608,07 (Treze milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oito reais e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	74.490,29
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	4.390.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	335041	300.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	400.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	720.000,00
241012212815082245 - SEDEME	01500000001	339039	8.800,00
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	3.096.317,78
562012154115272217 - ITERPA	01500000001	339014	250.000,00
642011012212978339 - FHCGV	01659000069	319016	1.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.570.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	1.250.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	250.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	180.000,00
TOTAL			13.489.608,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	74.490,29
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339037	9.110.000,00
241012369115282283 - SEDEME	01500000001	339033	8.800,00
291012645114897505 - SEINFRA	02500000001	444042	3.096.317,78
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	1.000.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	200.000,00
TOTAL			13.489.608,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE JULHO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 5500, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 38.152.183,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, da Lei Orgamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 38.152.183,98 (Trinta e oito milhões cento e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449093	1.200.000,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	2.000.040,00
161011212215117603 - SEDUC	02799000000	444042	952.344,00
161011212215117674 - SEDUC	02799000000	444042	15.301.932,99
291012645114897645 - SEINFRA	02500000001	444042	1.261.497,94
291012678214867430 - SEINFRA	02500000001	444042	800.000,00
341011133415282228 - FDE	02500000001	459066	1.000.000,00
881010612212978338 - FUNSAU	02759000050	449051	903.138,65
901011030215078288 - FES	02500100203	335043	7.233.230,40
901011030215078289 - FES	02799000000	449039	7.500.000,00
TOTAL			38.152.183,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE JULHO DE 2026

**HANA GHASSAN TUMA**  
Governadora do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1345613****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 1.403/2026-CCG, DE 1º DE JULHO DE 2026**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

nomear BENEDITO IVO SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2026.  
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 1.404/2026-CCG, DE 1º DE JULHO DE 2026**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

RESOLVE:

lotar MARTINHA DAYANA FURTADO BARBOSA, Assessor Especial I, na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE JULHO DE 2026.  
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 1345612****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****Convênio: 029/2026****Processo: 2897303/2026**

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO  
OBJETO: Pavimentação de 3KM nas Vilas Rurais do Município de Breu Branco/PA  
Data da Assinatura: 01/07/2026

Vigência: 01/07/2026 a 25/07/2027

Valor Total: R\$4.509.387,76

Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social

Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)

Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas

Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE

Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)

Fonte de Recursos: 02759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE

Plano Interno-PI: 26CONVA01BC

Concedente: SEPLAD

Conveniente: Prefeitura Municipal de Breu Branco

Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

**Convênio: 030/2026****Processo: 2847042/2026**

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

OBJETO: Pavimentação em Concreto Armado de Vias Urbanas do Município de Curuá/PA

Data da Assinatura: 01/07/2026

Vigência: 01/07/2026 a 24/08/2027

Valor Total: R\$4.694.208,83

Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social

Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)

Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas

Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE

Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)

Fonte de Recursos: 02759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE

Plano Interno-PI: 26CONVA01CA

Concedente: SEPLAD

Conveniente: Prefeitura Municipal de Curuá

Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

**Convênio: 031/2026****Processo: 2888127/2026**

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de São Félix do Xingu/PA

Data da Assinatura: 01/07/2026

Vigência: 01/07/2026 a 23/10/2027  
 Valor Total: R\$6.317.087,80  
 Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará  
 Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social  
 Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas  
 Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 02759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Plano Interno-PI:26CONVA01SX  
 Concedente: SEPLAD  
 Convenente: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
 Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

**Convênio: 032/2026**  
**Processo: 2880184/2026**

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO  
 OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Distrito de Fordlandia  
 Data da Assinatura: 01/07/2026  
 Vigência: 01/07/2026 a 28/10/2027  
 Valor Total: R\$4.688.115,92  
 Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará  
 Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social  
 Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas  
 Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 02759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Plano Interno-PI:26CONVA01AV  
 Concedente: SEPLAD  
 Convenente: Prefeitura Municipal de Aveiro  
 Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

**Convênio: 033/2026**  
**Processo: 2808416/2026**

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU  
 OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias do Município de Bujaru/PA  
 Data da Assinatura: 01/07/2026  
 Vigência: 01/07/2026 a 24/08/2027  
 Valor Total: R\$4.574.290,00  
 Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará  
 Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social  
 Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas  
 Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas  
 Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas  
 Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Plano Interno-PI:26CONVA01BU  
 Concedente: SEPLAD  
 Convenente: Prefeitura Municipal de Bujaru  
 Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

**Convênio: 034/2026**  
**Processo: 2795603/2026**

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
 OBJETO: Construção e Pavimentação das Vias do Município de Ulianópolis/PA  
 Data da Assinatura: 01/07/2026  
 Vigência: 01/07/2026 a 28/10/2027  
 Valor Total: R\$6.249.991,78  
 Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará  
 Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social  
 Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas  
 Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas  
 Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 02759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Plano Interno-PI:26CONVA01UL  
 Concedente: SEPLAD  
 Convenente: Prefeitura Municipal de Ulianópolis  
 Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

**Convênio: 035/2026**  
**Processo: 2874227/2026**

Partes: SEPLAD E PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
 OBJETO: Pavimentação Asfáltica de Vias no Município de Augusto Corrêa/PA  
 Data da Assinatura: 01/07/2026

Vigência: 01/07/2026 a 26/04/2027  
 Valor Total: R\$6.860.129,90  
 Unidade Orçamentária: 34101 – Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará  
 Função Programática: 04.451.1508.7679 – Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social  
 Fonte de Recursos: 01500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 01754000030 – Operações de Crédito Internas  
 Fonte de Recursos: 01759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Fonte de Recursos: 02500000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos Ordinários)  
 Fonte de Recursos: 02759000078 – Contribuição Não Compulsória FDE  
 Plano Interno-PI:26CONVA01AC  
 Concedente: SEPLAD  
 Convenente: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa  
 Ordenador: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

**Protocolo: 1345639**

**PORTARIA Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5364, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

**RESOLVE:**

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO A PORTARIA Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2026				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
DESPESA CORRENTE		0,00	16.080.000,00	0,00	0,00	16.080.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500100203	0,00	16.080.000,00	0,00	0,00	16.080.000,00
SESPA DESPESA CORRENTE		0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
DEFESA SOCIAL						
CPIC						
DESPESA CORRENTE		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
SEGUP DESPESAS DE CAPITAL		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
INVESTIMENTOS	02799000000	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
DESENVOLVIME SÓCIO-ECONÔM						
ITERPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	970.575,15	0,00	0,00	970.575,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01700000060	0,00	970.575,15	0,00	0,00	970.575,15
SEDAP						
DESPESA CORRENTE		0,00	2.365.500,00	0,00	0,00	2.365.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	2.365.500,00	0,00	0,00	2.365.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.780,00	0,00	0,00	4.780,00
INVESTIMENTOS	62500000001	0,00	4.780,00	0,00	0,00	4.780,00
GESTÃO						
Enc. SEFA						
DESPESA CORRENTE		0,00	60.067,00	41.715,39	0,00	101.782,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01704000026	0,00	60.067,00	41.715,39	0,00	101.782,39
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE						
CPH						
DESPESA CORRENTE		0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
SEOP						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.291.760,54	0,00	0,00	4.291.760,54
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	4.291.760,54	0,00	0,00	4.291.760,54
01754000030		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
01754000030		0,00	2.791.760,54	0,00	0,00	2.791.760,54
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
ESTADO						
Casa Civil						
DESPESA CORRENTE		0,00	340.418,92	0,00	0,00	340.418,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	02500000001	0,00	74.048,37	0,00	0,00	74.048,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
02500000001		0,00	74.048,37	0,00	0,00	74.048,37
02500000001		0,00	266.370,55	0,00	0,00	266.370,55
FUNTELPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
TOTAL		0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
TOTAL		0,00	41.618.101,61	41.715,39	0,00	41.659.817,00
<b>ANEXO A PORTARIA Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2026</b>						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CPC		0,00	41.618.101,61	41.715,39	0,00	41.659.817,00

CPH	01500000001	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
FES	01500000001	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FUNTEIPA	01500100203	0,00	16.080.000,00	0,00	0,00	16.080.000,00
Gab. Gov - Casa Civi	01500000001	0,00	5.500.000,00	0,00	0,00	5.500.000,00
ITERPA	01700000060	0,00	970.575,15	0,00	0,00	970.575,15
SEDAP	01500000001	0,00	2.365.500,00	0,00	0,00	2.365.500,00
SEFA	01704000026	0,00	0,00	41.715,39	0,00	41.715,39
SEGUP	02799000000	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
SEOP	01500000001	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
SESPA	01754000030	0,00	2.791.760,54	0,00	0,00	2.791.760,54
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	01500100203	0,00	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>41.618.101,61</b>	<b>41.715,39</b>	<b>0,00</b>	<b>41.659.817,00</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 201, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

FONTE		2º QUADRIMESTRE - 2026				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINARIO		0,00	9.895.500,00	0,00	0,00	9.895.500,00
01500100203 - FES - ORDINARIO		0,00	17.555.000,00	0,00	0,00	17.555.000,00
01700000060 - CONV. ADM. IND.		0,00	970.575,15	0,00	0,00	970.575,15
01704000026 - ROYALTIE PETROL/GÁS		0,00	0,00	41.715,39	0,00	41.715,39
01709000025 - ROYALTIE HIDRICO		0,00	60.067,00	0,00	0,00	60.067,00
01754000030 - OP.CREDITO INTERNA		0,00	2.791.760,54	0,00	0,00	2.791.760,54
02500000001 - REC. ORDINARIO		0,00	340.418,92	0,00	0,00	340.418,92
02799000000 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
62500000001 - REC.ORD - CONTR.EST		0,00	4.780,00	0,00	0,00	4.780,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>41.618.101,61</b>	<b>41.715,39</b>	<b>0,00</b>	<b>41.659.817,00</b>

**PORTARIA Nº 202, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5150, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO A PORTARIA Nº 211, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA		1º QUADRIMESTRE - 2026				
FONTE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SECOM						
DESPESA CORRENTE		1.631.567,23	3.659.525,48	1.887.241,64	9.571.057,58	16.749.391,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.631.567,23	3.659.525,48	1.887.241,64	9.571.057,58	16.749.391,93
01500000001		1.631.567,23	3.659.525,48	1.887.241,64	9.571.057,58	16.749.391,93
<b>TOTAL</b>		<b>1.631.567,23</b>	<b>3.659.525,48</b>	<b>1.887.241,64</b>	<b>9.571.057,58</b>	<b>16.749.391,93</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 202, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

PROGRAMA / ORGÃO		1º QUADRIMESTRE - 2026				
FONTE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
SECOM		1.631.567,23	3.659.525,48	1.887.241,64	9.571.057,58	16.749.391,93
01500000001		1.631.567,23	3.659.525,48	1.887.241,64	9.571.057,58	16.749.391,93
<b>TOTAL</b>		<b>1.631.567,23</b>	<b>3.659.525,48</b>	<b>1.887.241,64</b>	<b>9.571.057,58</b>	<b>16.749.391,93</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 202, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

FONTE		1º QUADRIMESTRE - 2026				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINARIO		1.631.567,23	3.659.525,48	1.887.241,64	9.571.057,58	16.749.391,93
<b>TOTAL</b>		<b>1.631.567,23</b>	<b>3.659.525,48</b>	<b>1.887.241,64</b>	<b>9.571.057,58</b>	<b>16.749.391,93</b>

**PORTARIA Nº 203, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5364, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO A PORTARIA Nº 203, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA		2º QUADRIMESTRE - 2026				
FONTE		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE						
SEINFRA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	4.636.821,97	0,00	0,00	4.636.821,97
INVESTIMENTOS		0,00	4.636.821,97	0,00	0,00	4.636.821,97

SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO	02500000001	0,00	4.636.821,97	0,00	0,00	4.636.821,97
SECOM						
DESPESA CORRENTE		4.418.036,93	5.562.239,10	3.520.371,89	0,00	13.500.647,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.418.036,93	5.562.239,10	3.520.371,89	0,00	13.500.647,92
01500000001		4.418.036,93	5.562.239,10	3.520.371,89	0,00	13.500.647,92
<b>TOTAL</b>		<b>4.418.036,93</b>	<b>10.199.061,07</b>	<b>3.520.371,89</b>	<b>0,00</b>	<b>18.137.469,89</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 203, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

FONTE		2º QUADRIMESTRE - 2026				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
SECOM		4.418.036,93	10.199.061,07	3.520.371,89	0,00	18.137.469,89
SEINFRA		0,00	4.636.821,97	0,00	0,00	4.636.821,97
<b>TOTAL</b>		<b>4.418.036,93</b>	<b>10.199.061,07</b>	<b>3.520.371,89</b>	<b>0,00</b>	<b>18.137.469,89</b>

**ANEXO A PORTARIA Nº 203, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

FONTE		2º QUADRIMESTRE - 2026				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINARIO		4.418.036,93	5.562.239,10	3.520.371,89	0,00	13.500.647,92
02500000001 - REC. ORDINARIO		0,00	4.636.821,97	0,00	0,00	4.636.821,97
<b>TOTAL</b>		<b>4.418.036,93</b>	<b>10.199.061,07</b>	<b>3.520.371,89</b>	<b>0,00</b>	<b>18.137.469,89</b>

**PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5364, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO A PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2026**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA		2º QUADRIMESTRE - 2026				
FONTE		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLITICA SOCIAL						
FES						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00
01500100203		0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00
SEASTER						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01500000001		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SESPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
01500100203		0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
01500100203		0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
DESENVOLVIME SÓCIO-ECONÔM						
SEDAP						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
01500000001		0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE						
CPH						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01500000001		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SEINFRA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	37.261.373,46	0,00	37.261.373,46
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	37.261.373,46	0,00	37.261.373,46
01500000001		0,00	0,00	37.261.373,46	0,00	37.261.373,46
SEOP						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	5.877.296,70	0,00	5.877.296,70
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	31.384.076,76	0,00	31.384.076,76
01754000030		0,00	0,00	962.537,48	0,00	962.537,48
01500000001		0,00	0,00	962.537,48	0,00	962.537,48
01754000030		0,00	0,00	262.537,48	0,00	262.537,48
01754000030		0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
POLÍTICA SOCIO-CULTUR						
SECULT						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.706.016,39	0,00	1.706.016,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.706.016,39	0,00	1.706.016,39
01500000001		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02500000001		0,00	0,00	1.656.016,39	0,00	1.656.016,39
SEDOC						
DESPESA		0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

CORRENTE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	50.000,00	0,00
					50.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	01500000002	0,00	0,00	50.000,00	0,00
					155.869,38
INVESTIMENTOS	02799000000	0,00	0,00	155.869,38	0,00
					155.869,38
SEEL		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
					1.500.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
					350.000,00
INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	0,00	350.000,00	0,00
					350.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO					
Casa Militar					
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	4.224.705,00	0,00
					4.224.705,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.224.705,00	0,00
					4.224.705,00
FUNTELA		0,00	0,00	1.092.500,00	0,00
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	1.092.500,00	0,00
					1.092.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.092.500,00	0,00
					1.092.500,00
TOTAL	01500000001	0,00	0,00	1.092.500,00	0,00
					1.092.500,00
TOTAL		0,00	0,00	60.963.001,71	0,00
					60.963.001,71

**ANEXO A PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2026**

PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
CPH		0,00	0,00	60.963.001,71	0,00	60.963.001,71
FES	01500000001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
FUNTELA	01500100203	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00
	01500000001	0,00	0,00	1.092.500,00	0,00	1.092.500,00
Gab. Gov - Casa Civi						
SEASTER	02500000001	0,00	0,00	4.224.705,00	0,00	4.224.705,00
SECULT	01500000001	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SEDAP	01500000001	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SEDOC	02500000001	0,00	0,00	1.656.016,39	0,00	1.656.016,39
SEEL	01500000001	0,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	01500000002	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	02799000000	0,00	0,00	155.869,38	0,00	155.869,38
SEINFRA	01500000001	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
	01500000001	0,00	0,00	5.877.296,70	0,00	5.877.296,70
	01754000030	0,00	0,00	31.384.076,76	0,00	31.384.076,76
SEOP	01500000001	0,00	0,00	262.537,48	0,00	262.537,48
	01754000030	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	8.050.000,00	0,00	8.050.000,00
TOTAL		0,00	0,00	60.963.001,71	0,00	60.963.001,71

**ANEXO A PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2026**

FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	9.492.334,18	0,00	9.492.334,18
01500000002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	0,00	13.300.000,00	0,00	13.300.000,00
01754000030 - OP. CREDITO INTERNA	0,00	0,00	32.084.076,76	0,00	32.084.076,76
02500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	5.880.721,39	0,00	5.880.721,39
02799000000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0,00	0,00	155.869,38	0,00	155.869,38
TOTAL	0,00	0,00	60.963.001,71	0,00	60.963.001,71

**PORTARIA Nº 205, DE 01 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 5384, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLITICA SOCIAL ETSUS						
DESPESA CORRENTE		0,00	6.009,44	0,00	0,00	6.009,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	6.009,44	0,00	0,00	6.009,44
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONOM SEDAP						
DESPESA CORRENTE		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	01500000001	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
						1.006.009,44

**ANEXO A PORTARIA Nº 205, DE 01 DE JULHO DE 2026**

PROGRAMA / ORGÃO	FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
SEDAP		0,00	1.006.009,44	0,00	0,00	1.006.009,44
SESPA DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	01500100203	0,00	6.009,44	0,00	0,00	6.009,44
TOTAL		0,00	1.006.009,44	0,00	0,00	1.006.009,44

**ANEXO A PORTARIA Nº 205, DE 01 DE JULHO DE 2026**

FONTE	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
01500100203 - FES - ORDINÁRIO	0,00	6.009,44	0,00	0,00	6.009,44
TOTAL	0,00	1.006.009,44	0,00	0,00	1.006.009,44

**Protocolo: 1345640**

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026 – SESPA BOLETIM DE DIVULGAÇÃO N. 05

A Comissão Especial para Seleção de Organização Social em Saúde – CE-SOSS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 205/2024 e nº 810/2025, no âmbito do Chamamento Público n. 03/2026-SESPA, para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA - HGT, resolve divulgar o novo cronograma contendo os atos a serem praticados e respectivos períodos, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Reconsideração da CESOSS	06/07/2026 a 08/07/2026
Resultado da análise dos recursos pelo Secretário de Saúde Pública e publicação do resultado definitivo do julgamento das propostas financeiras, técnicas e ato de habilitação	09/07/2026 a 15/07/2026
Caso não haja reconsideração da CESOSS	
Homologação	16/07/2026
Prazo para assinatura do contrato de gestão	10 dias

Belém, 01 de julho de 2026

Tiago Ramos Azevedo  
Presidente da CESOSS

**Protocolo: 1345641**

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 – SEDAP (PPIQ) RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público o Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 03/2026, cuja íntegra encontra-se na página [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), com o nome dos candidatos aprovados, aplicados os critérios estabelecidos no Edital.

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Motivo	Total	Posição
20260551678967	ALINE DA SILVA ELIAS	21/08/1990		30.00	1
<b>Candidatos INAPTOS até o momento (1)</b>					
2026055122247	SEBASTIÃO DIVINO LIMA DA SILVA	03/01/1987	O candidato não atingiu a classificação mínima para esta vaga	29.60	2
<b>Parauapebas ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PPIQ) Nível: ENSINO MÉDIO</b>					
<b>Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)</b>					
2026055139575	LUIS PAULO CASTRO JOFRE	02/07/1987		34.80	1
<b>Parauapebas TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA (Agronomia) (PPIQ) Nível: GRADUAÇÃO</b>					
<b>Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)</b>					
20260551157426	DANIELA CRISTINA PORTAL PEREIRA	13/04/1970		28.20	1

**Protocolo: 1345645**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – SEDAP (AC PCD) RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público o Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2026, cuja íntegra encontra-se na página [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), com o nome dos candidatos aprovados, aplicados os critérios estabelecidos no Edital.

Parauapebas					
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (AC PCD)					
Nível: ENSINO MÉDIO					
Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)					
Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Total	Posição	
2026055081882	SARA CRISTINA DIAS LUCENA	27/10/1996	36.90	1	
Candidatos INAPTOS até o momento (1)					
Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Motivo	Total	Posição
20260550480812	WENDELL SILVA SANTOS	29/06/1994	O candidato não atingiu a classificação mínima para esta vaga	33.80	2
Parauapebas					
ASSISTENTE DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (Agropecuária, Pesca e Aquicultura (AC PCD))					
Nível: ENSINO TÉCNICO					
Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)					
Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Motivo	Total	Posição
2026055040512	ANTONIO SOARES DE LIMA	06/09/1986		36.80	1
20260550395837	JULIANO SANTOS PESSOA	04/06/1996		29.30	2
Candidatos INAPTOS até o momento (2)					
Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Motivo	Total	Posição
2026055055043	ANTONIO GEOVANI NASCIMENTO LEITE	24/10/1990	O candidato não atingiu a classificação mínima para esta vaga	26.00	3
20260550636959	RIVALDO SILVA SANTOS	13/07/2000	O candidato não compareceu à fase de entrevista no horário marcado.	0.00	0
Parauapebas					
TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA - Agronomia (AC PCD)					
Nível: GRADUAÇÃO					
Candidatos Aptos/Aprovados até o momento (1)					
Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Motivo	Total	Posição
2026055057183	LAYSE BARRETO DE ALMEIDA	21/08/1994		32.00	1
Candidatos INAPTOS até o momento (2)					
Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Motivo	Total	Posição
20260550157426	DANIELA CRISTINA PORTAL PEREIRA	13/04/1970	O candidato não atingiu a classificação mínima para esta vaga	30.00	2

Belém, 30 de junho de 2026  
 GIOVANNI CORREA QUEIROZ  
 Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP  
**Protocolo: 1345615**

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME A NOS TERMOS DA LEI Nº. 13.019/14 E DECRETO ESTADUAL Nº. 4.040/2024.

CONVENIENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA -IASDA.

CNPJ N.º 51.881.551/0001-42

ENDEREÇO: LUIZ FERNANDO NOBRE, Nº 587, BAIRRO: CENTRO, CEP: 67.030-140, ANANINDEUA - PA. OBJETO: Promover o desenvolvimento da produção agrícola sustentável nas comunidades rurais do município de Acará – PA, com ênfase no cultivo do açaí (Euterpe oleracea), do cacau (Theobroma cacao) e da mandioca (Manihot esculenta), por meio da capacitação, assistência técnica e acompanhamento especializado de 300 (trezentos) agricultores, visando à sustentabilidade, ao fortalecimento da produção e à inclusão socioeconômica.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

RESUMO DOS INVESTIMENTOS PROPOSTO

SEDAP: R\$ 1.950.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta Mil Reais).  
 TOTAL GERAL: R\$ 1.955.000,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

### JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:

Considerando os documentos apresentados nos autos do processo de número 2026/2830825, em conformidade com o termo de fomento firmado com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA -IASDA, entidade sem fins lucrativos, tem-se como escopo que promover o desenvolvimento da produção agrícola sustentável nas comunidades rurais do município de Acará – PA, com ênfase no cultivo do açaí (Euterpe oleracea), do cacau (Theobroma cacao) e da mandioca (Manihot esculenta), por meio da capacitação, assistência técnica e acompanhamento especializado de 300 (trezentos) agricultores, visando à sustentabilidade, ao fortalecimento da produção e à inclusão socioeconômica, que tem por objetivo proporcionar à população tradicional a possibilidade de geração de renda extra e como consequência, melhoria da qualidade de vida desta população. Permitir também a socialização da comunidade em geral com a cultura da população tradicional, além de caráter educacional para a população, uma vez que a mesma vai interagir, e atuar de forma imersiva na cultura dos pequenos agricultores da Amazônia. Ademais, objetiva-se oferecer suporte à cadeia produtiva e ao setor econômico relacionado. Justifica-se o Termo de Fomento com a SEDAP em razão de tratar-se de um grande projeto para o município do Acará, promovido de forma pioneira por essa secretaria, o que permite corroborar a inviabilidade de competição com outras organizações sem fins lucrativos, além do fato de que a mencionada entidade já estabeleceu termos de fomento com esta Secretaria.

Belém/PA, 01 de julho de 2026.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário da SEDAP Ordenador De Despesa

**Protocolo: 1345646**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS

A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no uso de suas atribuições legais, consoante o teor dos art. 33, V, art. 36, I e art. 37, § 1º e §3º do Decreto nº 3.082/2023, torna público o extrato ementário de decisões referentes aos processos administrativos de natureza ambiental, julgados e aprovados na 29ª Sessão Plenária Extraordinária do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, ocorrida em 30 de junho de 2026.

### ANEXO ÚNICO

#### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS JULGADOS NA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRA/PA

**ACÓRDÃO Nº 1398. PROCESSO Nº 43538/2024. RECORRENTE: CICLUS AMAZÔNIA SA. EMENTA: DEPOSITO IRREGULAR. RESÍDUOS SÓLIDOS.** Contrariar o art. 62, do Decreto Federal n. 6.514/2008, em face de depositar resíduos sólidos, sem tratamento prévio, a céu aberto, em local inadequado e não licenciado para a atividade. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Cancelamento do auto de infração pela ausência de Nexo Causal e Elemento Subjetivo (Fato de Terceiro). **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com o cancelamento do auto de infração pela ausência de Nexo Causal e Elemento Subjetivo.**

**ACÓRDÃO Nº 1399. PROCESSO Nº 39050/2024. RECORRENTE: CICLUS AMAZÔNIA SA. EMENTA: LICENCIAMENTO. RESÍDUOS SÓLIDOS.** Contrariar o Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de realizar atividade de recebimento, transporte e tratamento de resíduos sólidos sem a devida Licença ambiental vigente, contrariando as normas legais e regulamentares. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Minoração da penalidade da multa simples aplicada no valor de R\$ 4.510.500,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil e quinhentos reais) para o valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a minoração da penalidade da multa simples aplicada no valor de R\$ 4.510.500,00 (quatro milhões quinhentos e dez mil e quinhentos reais) para o valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).**

### JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:

Considerando os documentos apresentados nos autos do processo de número 2026/2830732, em conformidade com o termo de fomento firmado com o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DE ANANINDEUA - IASDA, entidade sem fins lucrativos, tem-se como escopo que promover o desenvolvimento da produção agrícola sustentável nas comunidades rurais do município de Concórdia do Pará -PA, com ênfase no cultivo do açaí (Euterpe oleracea), do cacau (Theobroma cacao) e da mandioca (Manihot esculenta), por meio da capacitação, assistência técnica e acompanhamento especializado de 300 (trezentos) agricultores, visando à sustentabilidade, ao fortalecimento da produção e à inclusão socioeconômica, que tem por objetivo proporcionar à população tradicional a possibilidade de geração de renda extra e como consequência, melhoria da qualidade de vida desta população. Permitir também a socialização da comunidade em geral com a cultura da população tradicional, além de caráter educacional para a população, uma vez que a mesma vai interagir, e atuar de forma imersiva na cultura dos pequenos agricultores da Amazônia. Ademais, objetiva-se oferecer suporte à cadeia produtiva e ao setor econômico relacionado. Justifica-se o Termo de Fomento com a SEDAP em razão de tratar-se de um grande projeto para o município de Concórdia do Pará, promovido de forma pioneira por essa secretaria, o que permite corroborar a inviabilidade de competição com outras organizações sem fins lucrativos, além do fato de que a mencionada entidade já estabeleceu termos de fomento com esta Secretaria.

Belém/PA, 01 de julho de 2026.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário da SEDAP Ordenador De Despesa

**Protocolo: 1345616**

<p><b>ACÓRDÃO Nº 1400. PROCESSO Nº 9341/2022. RECORRENTE: FRANCISCO ANTUNES BISNETO. EMENTA: DESMATAMENTO. AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.</b> Contrariar o art. 43, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de danificar 12,33 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> O cancelamento da penalidade de multa simples no valor de 7.500 UPFs decorrente do óbito do autuado e manutenção do Termo de Embargo TEM-2-S/22-03-00230, até a adesão ao PRA. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com o cancelamento da penalidade de multa simples no valor de 7.500 UPFs decorrente do óbito do autuado e manutenção do Termo de Embargo, até a adesão ao PRA.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1409. PROCESSO Nº 19807/2024. RECORRENTE: SIDON FARIAS DA SILVA. EMENTA: SUPRESSÃO VEGETAL. LICENCIAMENTO.</b> Contrariar o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de realizar a atividade de supressão de vegetação secundária sem a devida autorização ou licença do órgão ambiental competente, por ocasião da Operação Curupira. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Manutenção da penalidade de multa simples no valor de R\$ 68.175,00 (sessenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais) e a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples no valor de R\$ 68.175,00 (sessenta e oito mil e cento e setenta e cinco reais) e a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito.</b></p>
<p><b>ACÓRDÃO Nº 1401. PROCESSO Nº 31994/2024. RECORRENTE: GABRIEL VARGAS PAIXÃO. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA.</b> Contrariar o art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de desmatar 7,807 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural, sem licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1410. PROCESSO Nº 38073/2024. RECORRENTE: MIZAE BAESSO DA ROCHA. EMENTA: EXPLORAÇÃO FLORESTAL. LICENCIAMENTO.</b> Contrariar o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de operar atividade de exploração florestal sem a devida licença do órgão ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Cancelamento da penalidade de multa simples com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista ser um pequeno produtor rural de baixa escolaridade e que a atividade não teve finalidade comercial. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com o cancelamento da penalidade de multa simples com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista ser um pequeno produtor rural de baixa escolaridade e que a atividade não teve finalidade comercial.</b></p>
<p><b>ACÓRDÃO Nº 1402. PROCESSO Nº 21030/2024. RECORRENTE: WILSON AFONSO. EMENTA: DESMATAMENTO. AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.</b> Contrariar o art. 43, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de destruir ou danificar 1,8238 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1411. PROCESSO Nº 9342/2022. RECORRENTE: FRANCISCO ANTUNES BISNETO. EMENTA: CONDICIONANTES. LICENCIAMENTO.</b> Contrariar o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de deixar de atender as condicionantes estabelecidas na licença ambiental, LAR - Licença de Atividade Rural Nº 13402/2021. 6. As áreas de preservação permanente - APP, contidas na propriedade em questão devem ser preservadas, consoante ao que rege a lei nº 12.651/2012 <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Cancelamento do auto de infração decorrente do falecimento do autuado. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com o cancelamento do auto de infração decorrente do falecimento do autuado.</b></p>
<p><b>ACÓRDÃO Nº 1403. PROCESSO Nº 10338/2021. RECORRENTE: NILTON DA SILVA PARDINHO. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA.</b> Contrariar o art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de desmatar 8,65 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Cancelamento do auto de infração e do Termo de embargo, por tese de ilegitimidade passiva, com o retorno do processo a DIFISC para a lavratura de novo auto de infração. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com o cancelamento do auto de infração e do Termo de embargo, por tese de ilegitimidade passiva, com o retorno do processo a DIFISC para a lavratura de novo auto de infração.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1412. PROCESSO Nº 39598/2024. RECORRENTE: JAKELINE LANDIM BEZERRA CERQUEIRA. EMENTA: EXPLORAÇÃO FLORESTAL. LICENCIAMENTO.</b> Contrariar o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de operar atividade de exploração florestal sem a devida licença do órgão ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Minoração da penalidade de multa simples aplicada no valor de 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a minoração da penalidade de multa simples aplicada no valor de 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).</b></p>
<p><b>ACÓRDÃO Nº 1404. PROCESSO Nº 34349/2021. RECORRENTE: JOÃO VIEIRA DA SILVA. EMENTA: DESMATAMENTO. AREA DE RESERVA LEGAL.</b> Contrariar o art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de desmatar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa no montante de 25,9150 ha, em área de reserva legal autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a licença ambiental concedida. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> minoração da penalidade de multa simples aplicada no valor de 28.336 UPFs para o valor de 19.439 UPFs, e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a minoração da penalidade de multa simples aplicada no valor de 28.336 UPFs para o valor de 19.439 UPFs, e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1413. PROCESSO Nº 39540/2024. RECORRENTE: RODSON FERNANDES. EMENTA: EXPLORAÇÃO FLORESTAL. LICENCIAMENTO.</b> Contrariar o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de operar atividade de exploração florestal sem a devida licença do órgão ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Minoração da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a minoração da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para o valor de R\$ 45.450,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).</b></p>
<p><b>ACÓRDÃO Nº 1405. PROCESSO Nº 56689/2023. RECORRENTE: FRANKLIN WESLEY. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA.</b> Contrariar o art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de destruir 4.619,67 ha de vegetação nativa, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Cancelamento da penalidade de multa simples aplicada no valor de (vinte e três milhões noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais), por tese de ilegitimidade passiva, com a manutenção do Termo de Embargo. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com o cancelamento da penalidade de multa simples aplicada no valor de (vinte e três milhões noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais), por tese de ilegitimidade passiva, com a manutenção do Termo de Embargo.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1414. PROCESSO Nº 18520/2024. RECORRENTE: SCHULZ BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME. EMENTA: LICENCIAMENTO. DEPOSITO DE MADEIRA.</b> Contrariar o art. 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de ter em depósito 512,83 metros cúbicos de madeira em tora de diversas espécies em desacordo com a licença outorgada pela autoridade ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Manutenção da penalidade de multa simples no valor de R\$ 215.389,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais) e manutenção do Termo de Apreensão e Depósito. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples no valor de R\$ 215.389,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais) e manutenção do Termo de Apreensão e Depósito.</b></p>
<p><b>ACÓRDÃO Nº 1406. PROCESSO Nº 3110/2025. RECORRENTE: PAULO OLIVEIRA DA SILVA. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA.</b> Contrariar o art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de destruir ou danificar 35,448 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da Autoridade Ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Manutenção da penalidade de multa simples de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e Manutenção do Termo de Embargo até a comprovação de adesão ao PRA. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples de R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) e manutenção do Termo de Embargo até a comprovação de adesão ao PRA.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1415. PROCESSO Nº 22925/2024. RECORRENTE: SCHULZ BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME. EMENTA: DEPOSITO DE MADEIRA.</b> Contrariar o art. 47, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de ter em depósito 315,54 metros cúbicos de madeira serrada/beneficiada de diversas espécies sem autorização do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Aplicada penalidade de multa simples no valor de R\$ 132.527,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais) e a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$132.527,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e vinte e sete reais) e manutenção do Termo de Apreensão e Depósito, com aproveitamento dos bens apreendidos por parte da administração pública.</b></p>
<p><b>ACÓRDÃO Nº 1407. PROCESSO Nº 11270/2018. RECORRENTE: JOÃO ANTÔNIO PARANHOS. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA.</b> Contrariar o art. 50, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de destruir 103,32 ha de vegetação nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 516.600,00 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos reais) e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 516.600,00 (quinhentos e dezesseis mil e seiscentos reais) e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1416. PROCESSO Nº 19771/2024. RECORRENTE: SIDON FARIAS DA SILVA. EMENTA: MOTOSSERA SEM LICENÇA.</b> Contrariando o art. 57, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de portar, em área de floresta ou demais formas de vegetação, motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito.</b></p>
<p><b>ACÓRDÃO Nº 1408. PROCESSO Nº 9442/2024. RECORRENTE: BRASIL BIO FUELS. EMENTA: CONDICIONANTES. LICENCIAMENTO.</b> Contrariar o Art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face do descumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental, quando deixou de atender a condicionante nº 03 (120 dias) da Licença de Operação nº 13325/2022, com validade até 21/03/2025, contrariando as exigências do órgão ambiental competente. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Cancelamento do auto de infração pela revisão da suspensão da licença por Nota Técnica. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com o cancelamento do auto de infração pela revisão da suspensão da licença por Nota Técnica.</b></p>	<p><b>ACÓRDÃO Nº 1417. PROCESSO Nº 31407/2021. RECORRENTE: ENEDINA SOUZA DA SILVA. EMENTA: ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS. NOTIFICAÇÃO.</b> Contrariar o art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de deixar de atender exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente, Termo de Notificação TNO 59/GERAD/2021, no prazo concedido de 02/03/2021 a 31/03/2021. <b>SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:</b> Readequação da multa aplicada no valor de 2.000 UPFs para 250 UPFs, em consonância com o acórdão nº 972. <b>DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a readequação da multa aplicada no valor de 2.000 UPFs para 250 UPFs, em consonância com o acórdão nº 972.</b></p>

**ACÓRDÃO Nº 1418. PROCESSO Nº 31410/2021. RECORRENTE: ENEDINA SOUZA DA SILVA. EMENTA: DISPENSA DE OUTORGA. CAPTAÇÃO INDEVIDA.** Contrariar o art. 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de captar água subterrânea sem a devida Declaração de Dispensa de Outorga ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentares. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Readequação da multa aplicada no valor de 2.000 UPFs para advertência, em consonância com o acórdão nº 909. **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a Readequação da multa aplicada no valor de 2.000 UPFs para advertência, em consonância com o acórdão nº 909.**

**ACÓRDÃO Nº 1419. PROCESSO Nº 13582/2022. RECORRENTE: SALLES E VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EMENTA: OUTORGA. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE.** Contrariar o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de deixar de cumprir aos itens 2, 3, 4 e 5 do prazo de 365 dias, das condicionantes dispostas do ANEXO I da Outorga nº 2873/2017, com vencimento em 27/06/2022, contrariando as exigências do órgão ambiental competente. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Majoração da penalidade de multa simples no valor de 500 UPFs para o valor de 7.501 UPFs. **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento do recurso. Rejeitada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a decisão de baixar em diligência.**

**ACÓRDÃO Nº 1420. PROCESSO Nº 12206/2022. RECORRENTE: MINERAÇÃO Z DANTAS COMÉRCIO TRANPORTE E AGROPECUÁRIA LTDA. EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. ÁREA DEGRADADA.** Contrariar o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face do descumprimento da condicionante de recuperação da área degradada, contrariando as exigências legais. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 15.000 UPFs. **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 15.000 UPFs.**

**ACÓRDÃO Nº 1421. PROCESSO Nº 26867/2022. RECORRENTE: FRANCISCO MARCIO PARNAIBA CRISPIM. EMENTA: POÇO TUBULAR. PERFURAÇÃO INDEVIDA.** Contrariar o art. 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de perfurar um (01) poço tubular semi-artesiano para extração de água subterrânea sem a devida autorização pelo órgão ambiental competente. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 2.000 UPFs. **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 2.000 UPFs.**

**ACÓRDÃO Nº 1422. PROCESSO Nº 17219/2022. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARA. EMENTA: POLUIÇÃO. LANÇAMENTO DE MATERIAL.** Contrariar o art. 66, do Decreto Federal nº 6.514/2008, contribuir com a poluição do ar pelo lançamento de material particulado oriundo da operação de transbordo de fosfato realizada inadequadamente, que podem resultar em danos à saúde humana, inobservando projeto específico licenciado, normas legais, regulamentares e padrões relacionados ao controle e proteção do meio ambiente. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Minoração da penalidade de multa simples aplicada no valor de 10.000 UPFs para o valor de 9.000 UPFs. **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a minoração da penalidade de multa simples aplicada no valor de 10.000 UPFs para o valor de 9.000 UPFs.**

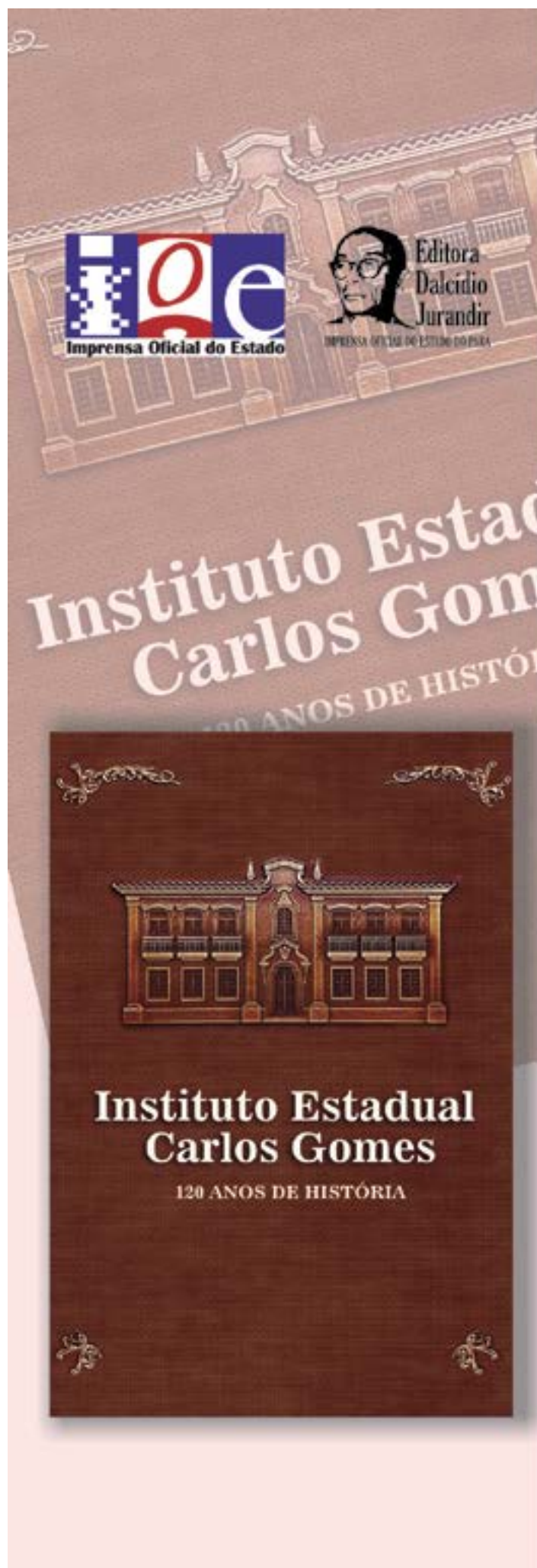
**ACÓRDÃO Nº 1423. PROCESSO Nº 15113/2022. RECORRENTE: POLO DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE E USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS. EMENTA: OUTORGA. OBRA HIDRÁULICA.** Contrariar o art. 66, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de realizar obra hidráulica que promove represamento e regulagem de vazão em trecho de drenagem sem a devida outorga de direito do órgão ambiental competente. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 250 UPFs. **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 250 UPFs.**

**ACÓRDÃO Nº 1424. PROCESSO Nº 3083/2022. RECORRENTE: PAULO OLIVEIRA DA SILVA. EMENTA: USO DE FOGO.** Contrariar o art. 58, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em face de fazer uso de fogo em 87,989 ha de área agropastoril sem autorização do órgão competente. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Manutenção da penalidade de multa simples no valor de R\$396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais). **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples no valor de R\$396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).**

**ACÓRDÃO Nº 1425. PROCESSO Nº 31189/2021. RECORRENTE: ANDREAS MARTENS. EMENTA: OUTORGA. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE.** Contrariar o art. 81, do Decreto Federal 6.514 de 2008, em face de captar água subterrânea, sem a devida Declaração de Dispensa de Outorga ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos do órgão ambiental competente, contrariando as normas legais e regulamentares. **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Readequação da penalidade de multa simples no valor de 5.000 UPFs em advertência, em consonância com o acórdão nº 909. **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a Readequação da penalidade de multa simples no valor de 5.000 UPFs em advertência.**

**ACÓRDÃO Nº 1426. PROCESSO Nº 17821/2024. RECORRENTE: SCHULZ BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME. EMENTA: INFORMAÇÕES FALSAS.** Contrariar o art. 82, do Decreto Federal 6.514 de 2008, em face de apresentar informações falsas e omissas no sistema oficial de controle (SISFLORA/PA). **SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP:** Manutenção da penalidade de multa de R\$156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais) e manutenção do Termo de Interdição até sua plena regularização junto a SEMAS. **DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa de R\$156.100,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cem reais) e manutenção do Termo de Interdição até sua plena regularização junto a SEMAS.**

Protocolo: 1345619



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE